



Câmara Municipal

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 95/2024 – Do Executivo - Dispõe sobre a denominação da Rua 01 (um) do Loteamento Guiomar Novaes.

Em atenção ao referido documento, por ser legal, somos de parecer favorável à sua apreciação pelo Plenário.

PARECER PELA LEGALIDADE

Plenário Dr. Durval Nicolau, 16 de dezembro de 2024.

RUI NOVA ONDA

MERCÍLIO MACENA BENEVIDES

HELDREIZ MUNIZ



Município de São João da Boa Vista
Gabinete da Prefeita
Secretaria Geral

OFÍCIO Nº 844/2024/GAB/SG

Projeto de Lei nº 95/2024

São João da Boa Vista, 13 de dezembro de 2024.

Ao
Exmo. Sr. Vereador
CARLOS GOMES
Presidente da Câmara Municipal
NESTA.

Poder Legislativo

Projeto de Lei

Assunto: Projeto de Lei

Senhor Presidente,

Poder Executivo

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para apreciação dos Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a denominação da rua 01 (um) do Loteamento Guiomar Novaes.

Renovamos os protestos de estima e consideração.

APROVADO EM VOTAÇÃO UNICA

16 / 12 / 24

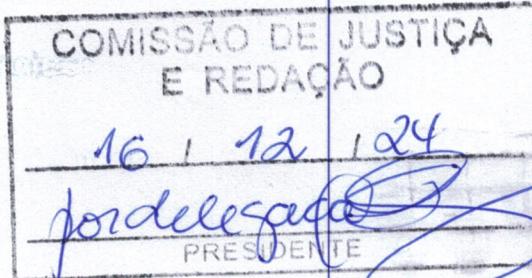
poder Legislativo

PRESIDENTE

Maria Teresinha de Jesus Pedroza

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA

Prefeita Municipal





Município de São João da Boa Vista
Gabinete da Prefeita
Secretaria Geral

PROJETO DE LEI nº 95/2024

"Dispõe sobre a denominação da Rua 01 (um) do Loteamento Guiomar Novaes"

Art. 1º - A rua 01 (um) do Loteamento Guiomar Novaes, passa a denominar-se **"José Bueno de Camargo Filho (Lindóia)"**.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro (..2024).

Maria Teresinha de Jesus Pedroza
MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal



Município de São João da Boa Vista

Gabinete da Prefeita

Secretaria Geral

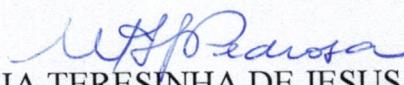
JUSTIFICATIVA:

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação desta Câmara, o incluso projeto de lei que denomina-se **José Bueno de Camargo Filho (Lindóia)**, a rua 01 (um) do Loteamento Guiomar Novaes.

Junto, segue o currículo do(a) homenageado(a) para apreciação dos Nobres Edis.

Sem outro particular, reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro (13.12.2024).


MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal



Município de São João da Boa Vista
Gabinete da Prefeita
Secretaria Geral

JOSÉ BUENO DE CAMARGO FILHO (LINDÓIA)

DADOS PESSOAIS

Nascido em 22/06/1934, é filho de José Bueno de Camargo e Benedita Cruz, sendo casado com Leonor Germine de Camargo.

São frutos do casal José Carlos Bueno de Camargo, bancário; Rosângela Bueno de Camargo, Funcionária Pública Federal; Marisa Bueno de Camargo, Professora e Cristina Bueno de Camargo, Professora.

HISTÓRICO PESSOAL E CURRÍCULO PROFISSIONAL

Foi jogador de futebol profissional, jogou na Esportiva Sanjoanense, depois foi para o Ponte Preta, Internacional de Limeira, Batatais e Palmeiras de São João da Boa Vista, esteve sempre envolvido junto ao esporte sanjoanense e de outras equipes do interior paulista.

Além de sua carreira como atleta, José sempre manteve uma forte conexão com o esporte sanjoanense, participando ativamente no desenvolvimento de projetos e equipes esportivas na região.

Sua dedicação e amor pelo esporte deixaram um legado significativo para o futebol no interior de São Paulo.

Com uma trajetória sólida e respeitada no Setor Comercial, José trabalhou durante 40 anos na distribuidora de bebidas Gianelli (Antarctica), exercendo a função de representante comercial.

Sua atuação foi marcada por profissionalismo, competência e forte relacionamento com clientes e parceiros.